



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/167/2024

PROCESSO: PMC/6505/2023

PRC 367/2023

CONCORRÊNCIA 014/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **CONSÓRCIO PAINEIRA-BALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.043.358/0001-93, com endereço Alameda do Ingá, nº520, sala 602, CEP: 34.006-042, Vale do Sereno, Nova Lima- MG, neste ato representada por Bruno Sérgio Dornas Ferreira, portador do CREA-MG 64.616/D, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/19045/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existente, a inserção de serviços novos, a prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses, com início em 22/01/2027 e término em 22/05/2027 e a prorrogação da execução, também por 04 (quatro) meses, com início em 03/08/2026 e término em 03/12/2026.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, e art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.
- 1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 4.071.644,20** (quatro milhões setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), sendo **R\$ 131.370,74** (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) para inserção de serviços novos e **R\$ 3.940.273,46** (três milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) de serviços existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 31

Unidade: 02

Atividade: 1.010 - Intercessão Trevo BR-040 Acesso Norte

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de agosto de 2026

FREDERICO
ALEXANDRE OLIVEIRA
VASCONCELOS:04983
506659

Assinado de forma digital por
FREDERICO ALEXANDRE
OLIVEIRA
VASCONCELOS:04983506659
Dados: 2026.08.03 13:35:13
-03'00'

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Obras

BRUNO SERGIO
DORNAS
FERREIRA:74424181634

Assinado de forma digital por
BRUNO SERGIO DORNAS
FERREIRA:74424181634
Dados: 2026.08.03 14:11:01
-03'00'

Bruno Sérgio Dornas Ferreira
Consórcio Paineira-Bali

TESTEMUNHAS: 1.

2.